



Estado de Santa Catarina  
**Município de Fraiburgo**

**DECRETO Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 022/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Fraiburgo;

**CONSIDERANDO** o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**CONSIDERANDO** a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, § 3º.

**CONSIDERANDO** que Revisão do Plano Diretor Lei 097/2008 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico de Apoio (GTA), na condição de titulares:

- I – Silvano Pelissaro – Procurador do Município;
- II – Idair Bonetti – Analista Executivo;
- III – Flavio André de Oliveira – Engenheiro Civil;
- IV – Michelle Ribeiro - Arquiteta;
- V– Jesse da Cruz – Diretor Executivo Ortrafai;
- VI – Francine de Souza Correa – Diretor Geral de Departamento;
- VII – João Carlos Padilha – Secretário da Fazenda;



Estado de Santa Catarina  
**Município de Fraiburgo**

VIII – Luiz Felipe Torcatto Zanella – Secretário de Desenvolvimento Econômico;  
IX – Luiz Carinhato – Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**Parágrafo único.** Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

**Art. 2º.** Os membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.  
FRAIBURGO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
**CLAUDETE GHELLER MATHIAS**  
Prefeita Municipal


**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

### **CERTIDÃO**

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2445, de 02.02.2018, disponibilizada no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Fraiburgo, 02.02.2018



**Francine de Souza Correia**  
Diretor Geral de Departamento  
CPF 005.184.299-89

**André Luiz de Oliveira**  
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação